COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MOÇÃO DE REPÚDIO - REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Contra declarações ao jornal Correio Popular, no último dia 05.02.2023, exaradas pelo Senhor Ernesto Dimas Paulella, na condição de Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aprovada na 247ª Reunião Ordinária, em 15.02.2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente referidas no parágrafo 3º do artigo 45 de seu Regimento Interno (Decreto nº 19.176/2016), REPUDIA VEEMENTEMENTE as afirmações do Senhor Ernesto Dimas Paulella, Secretário Municipal de Serviços Públicos, quanto às declarações indecorosas e aviltantes para com este Conselho, ao se manifestar, defensivamente, quanto aos acidentes fatais provocados por quedas de árvores em 28.12.2023 (que vitimou o técnico em eletrônica senhor Guilherme da Silva, de 36 anos) e em 24.01.2023 (que vitimou a criança Isabela Tibúrcio Fermino, de 7 anos).

É fato que há laudos feitos pelo Instituto Biológico e também pelo Instituto Agronômico de Campinas (IAC), aos quais os conselheiros tiveram acesso. Os técnicos participantes da Comissão Temática de Arborização Urbana (CT-AU) do Comdema avaliam a seriedade desses laudos observando, entretanto, que são laudos pontuais, não abrangentes sobre todos os aspectos necessários.

Para o caso específico da "figueira brava" que caiu sobre o veículo e vitimou o cidadão jovem, esposo e pai de família, o Comdema dispõe de três trabalhos formalizados, complementares entre si, produzidos pelo engenheiro florestal José Hamílton Aguirre Júnior (laudo técnico com ART), pela pesquisadora da Feagri da Unicamp Raquel Gonçalves (parecer técnico) e pelo engenheiro florestal Rodolpho Bochicchio do Amaral Schmidt (laudo técnico com ART). Assim, não há porque o senhor secretário Paulella falar que "Infelizmente, tem os oportunistas de plantão. Eles estão falando inverdades, prestando um desserviço à população. Quando se ignora o que está acontecendo, está se replicando uma informação errada."

Sobre os eucaliptos do Parque Taquaral, é fundamental que todos saibam que a Comissão Especial de Arborização Urbana trabalha há anos e tem enviado ofícios, relatórios, pareceres relacionados às questões mas sem retorno efetivo. O acervo disponível desde 2012, traz indicações de que é imprescindível haver inventário fitossanitário, planejamento permanente sobre plantio apropriado, manejo, mas a Secretaria de Serviços Públicos tem recorrentemente desconsiderado as indicações.

Não há porque atribuir as quedas das árvores aos altos índices pluviométricos, se não houve acompanhamento técnico prévio e permanente sobre sua condição fitossanitária. Reitera-se aqui que o Comdema é órgão permanente, instituído por Lei para se pronunciar e zelar pela boa administração ambiental do município de Campinas e, assim, o faz com esmero.

Além de trazer impertinentes ofensas aos conselheiros, adjetivando suas ações como oportunistas, incorrendo, possivelmente, em quebra de decoro exigido de qualquer funcionário público, o senhor Ernesto Paulella exime-se de responsabilidade sobre acidentes envolvendo as árvores da cidade. Prefere afirmar que não há como prevenir tais acidentes e atribuí-los às fortes chuvas, recorrentes nos verões de todos os anos e agora agravadas com as emergências climáticas.

A contradição do senhor Ernesto Paulella está exatamente no fato de agora defender a necessidade de estudos das árvores do município, o que tem sido cobrado pelo COMDEMA há mais de uma década, como provam ofícios, atas e outros documentos.

Não há inventário sobre as árvores da cidade e, no tocante ao acidente ocorrido no Bosque dos Jequitibás, o secretário de serviços públicos diz que a árvore estava saudável, mas que "a raiz não sustenta mais". Ora, uma árvore com raiz que não a sustenta está saudável, holisticamente falando? Uma árvore com raiz que não a sustenta é ou não é árvore de risco para a população?

Por todo o exposto, o Plenário do COMDEMA repudia as declarações do senhor secretário e segue nos encaminhamentos deliberados pelos senhores conselheiros.

Deliberação por votação nominal, na 247ª Reunião Ordinária: APROVADA.

Campinas, 15 de fevereiro de 2023

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Presidente do COMDEMA

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Prezados (as) Senhores (as),

CONVOCAMOS os Senhores (as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, que se realizará às 14 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail, com os seguintes itens de pauta:

ORDEM DO DIA

1 - Informes da Presidência;
2 - Apresentação e votação do calendário de Reuniões Ordinárias de 2023;
3 - Apresentação e votação da Ata da Reunião Ordinária do dia 16 de dezembro de 2022;
4 - Apresentação e votação de ações ao Banco de Projetos;
5 - Apresentação e votação do Balanço Financeiro de 31 de dezembro de 2022;
6 - Apresentação e Votação do Relatório Anual de Atividades 2022;
7 - Andamento das Ações Aprovadas;
8 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental.

Obs.: As reuniões do PROAMB são realizadas em plataforma oficial por videochamada aos Conselheiros (as) titulares e suplentes e transmitida ao vivo a todos (as) interessados (as) pelo seguinte endereço eletrônico: Secretaria do Verde Campinas - YouTube

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/23

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, comunica a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 001/23**, desenvolvido sob o rito do Pregão Presencial, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para **prestação dos serviços de Limpeza e Conservação, Copa, Portaria e Zeladoria das dependências internas e externas dos prédios e instalações da COHAB/CAMPINAS, com fornecimento de mão de obra e equipamentos**, tudo em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas no **"Termo de Referência"** constante do ANEXO I do Edital, **à Proponente Vencedora,ENGER GESTÃO E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS - EIRELI.**, por ter cumprido integralmente as disposições do Edital quanto a sua **habilitação** e ter apresentado o **Menor Preço Mensal Global de R$ 39.708,19 (trinta e nove mil, setecentos e oito reais e dezenove centavos).** Licitação devidamente **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** em 17/02/2023, pelo Sr. Diretor Presidente.

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022
PROCESSO N° HMMG.2022.00001468-90
OFERTA DE COMPRA N° 824410801002022OC00306
OBJETO: Registro de Preços de materiais para realização de cirurgia LAPAROSCÓPICA (Endograpeador, pinça e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo :**

1)Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 02, 03, 04 e 05 (Lote 1) por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o **Pregão Eletrônico nº 270/2022,** bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa **E D F DE SOUZA- ME,** para o item 01 (R$ 1.850,00). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº11/2023

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG 2022.00001843-67,

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/02/2023, o item da Portaria nº.57/2021, que designou a servidora **LUMI NISHIMORI**, matrícula nº. 1092-8, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

PUBLICADA NO DOM DE 16/02/2023

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo Nº: HMMG.2021.00001128-04. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 231/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores com motoristas. **Termo de Aditamento:** H00023/2023. **Contratada**: **V M DE SOUZA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 56.714.660/0001-99**. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a partir **01/03/2023**. Aplica-se ao contrato reequilíbrio econômico-financeiro no importe de 17,78% sobre o valor inicial atualizado, passando o valor global atualizado do contrato para R$ 624.217,68. **Valor do Contrato Atualizado** R$ 624.217,68. **Assinatura**: 15/02/2023.

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS DE MORAES

Diretor Administrativo em Exercício

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SALÁRIOS

Instrução 01/2020 do TCE

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, em atendimento ao disposto nas instruções 01/2020, em seu Capítulo II, seção VI - Das Sociedades de Economia Mista e suas Subsidiárias e das Empresas Públicas, artigo 38, inciso XVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a relação dos salários do seu quadro de empregados vigentes em 01 de janeiro de 2022.

EMPREGOS	SALÁRIOS
ADVOGADO JR.	R$ 6.463,79
ADVOGADO PL.	R$ 8.728,45
ADVOGADO SR.	R$ 11.790,88
ANALISTA ADMINISTRATIVO JR.	R$ 4.785,82
ANALISTA ADMINISTRATIVO PL.	R$ 6.463,79
ANALISTA ADMINISTRATIVO SR.	R$ 8.728,45
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR.	R$ 6.463,79
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PL.	R$ 8.728,45
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SR.	R$ 11.790,88
ASSESSOR – CLASSE SALARIAL A	R$ 4.522,63